

AUTORIZAÇÃO DE VENDA



Rua Jacob Eisenhut, 223, Sala 804 - Atiradores - Joinville-SC
www.escallaimoveis.com.br | Fone: (47) 3227-1915 | 99616-1651

CONTRATANTE	Nome: <u>Dorothea Kasten</u>		
	CPF: <u>493.301.369 - 15</u>	RG nº: <u>2R 166 989</u>	Profissão: <u>chocolatiera</u>
	Estado Civil: <u>viúva</u>	Regime de Casamento:	
	Endereço Comercial: (Opcional)		Fone:
	E-mail: <u>dorotheakasten@gmail.com</u> Consular: (47) 99971-1429		
	Cônjugue:		
	CPF:	RG nº:	Profissão:
	Endereço Residencial:		
	E-mail:		

IMÓVEL	Imóvel: <u>Edifício Víncius de Moraes</u> ,		
	Valor: <u>980.000</u>		
	Endereço: <u>R. Des. Nelson Nunes Guimarães, 47, apto. 701, Atiradores.</u>		
	Inscrição Imobiliária/Registro de Imóveis/Matrícula: <u>52488 2º RI</u>		
	Administradora de Condomínio:		
Condomínio-Valor R\$	Chamada de Capital R\$:	Nº de parcelas:	
Prazo em dias úteis:	Exclusividade: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		

O Contratante autoriza a Escalla Imóveis, inscrita no CNPJ sob nº 37.170.058/0001-93, situada nesta cidade, na Rua Jacob Eisenhut, Bairro Atiradores, Cep: 89.203-070 - Joinville-SC, a promover a venda do imóvel com a descrição acima, mediante as seguintes condições:

- 1º A venda é concebida a contar desta data pelo prazo e forma acima definidos. Após esse período, o contrato permanece por prazo indeterminado ou até manifestação por escrito por quaisquer das partes, pelo menos 15 (quinze) dias anteriores à intenção de cancelamento, observando-se ainda o artigo 726 do Código Civil Vigente.
- 2º O Contratante pagará a Contratada, uma vez concluído o negócio a comissão de 6% (seis por cento) sobre o valor da venda, no ato do recebimento do sinal. Esta comissão é devida também mesmo fora do prazo desta autorização desde que a venda do imóvel seja efetuado por cliente apresentado pela Contratada ou nos caso em que, comprovadamente, a negociação tiver sido por esta iniciada, observando também o artigo 727 do Código Civil Brasileiro
- 3º A Contratada compromete-se a fazer publicidade do imóvel, podendo colocar placas, anunciar em jornais e meios de divulgação do imóvel ao público.
- 4º O Contratante declara que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado, inexistindo quaisquer impedimento judicial e/ou extra judicial que impeça a transferência de posse, comprometendo-se a fornecer cópia do Registro de Imóveis, CPF, RG e carne de IPTU.
- 5º Em caso de qualquer controvérsia decorrente deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Joinville/SC para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Assim por estarem juntos e contratados, obrigam-se a si e seus herdeiros a cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato, assinando-os em duas vias de igual teor e forma na presença de testemunhas, a tudo presentes.

August

Escalla Imóveis - CNPJ 37.170.058/0001-93

CONTRATADA

Joinville,
Joinville-SC | Data

Dorothea Kasten

CONTRATANTE